



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2021

### **Dispõe sobre a Prestação de Contas do Exercício Econômico Financeiro de 2019, do Município de Vargem Bonita/MG.**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante lhe determinam a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista a decisão plenária de 23 de agosto de 2021 que julgou aprovadas as contas prestadas pelo Município, relativas ao ano de 2019, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:*

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, nos termos definidos em lei, **julga aprovadas as contas prestadas pelo Município de Vargem Bonita, as quais relativas ao ano de 2019.**

**Art. 2º** - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais referente ao Processo Eletrônico TCE/MG nº 1.095.242/2019.

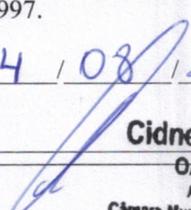
**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 24 de agosto de 2021.

  
**RAFAEL SILVA CORREIA**  
Presidente da Câmara

Certificamos que a presente norma foi, nessa data, publicada no Órgão de Divulgação Oficial do Município- Quadro de Avisos – Conforme o disposto na Lei Municipal Nº 726/1997.

24 / 08 / 2021

  
**Cidnei Almeida Neto**  
OAB/MG 146.050  
Assessor Jurídico  
Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG